

## DIREITO DE RESPOSTA

Prezada comunidade acadêmica do IFMS Campus Nova Andradina.

Em resposta a um compartilhamento de e-mail referente à situação da cantina do IFMS Campus Nova Andradina no final de 2014, tentando fazer um vínculo com a atual situação do referido espaço, e fazendo uso do direito de resposta que me foi concedido pela Comissão Eleitoral Local, informo que, **em período anterior à minha gestão:**

- Trata-se de manifestação de um usuário dos serviços de cantina escolar devido à sua insatisfação com o serviço prestado à época (2014), época na qual o TADS funcionava no período noturno no campus e era o curso mais prejudicado pelo mau serviço;
- De fato, a concessionária falhou por diversas vezes na execução do contrato, o que foi devidamente notificado pelo fiscal, mas infelizmente as irregularidades não foram sanadas em tempo;
- A mesma empresa foi concessionária dos serviços de restaurante acadêmico e também falhou no cumprimento de suas obrigações, o que resultou na rescisão contratual e aplicação de sanção prevista na lei de licitações, no caso: suspensão de contratar com IFMS por 2 (dois) anos;
- A Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 prevê no art. 40 que a atividade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos poderá ser auxiliada mediante fiscalização do público usuário. Logo, esse tipo de manifestação pode ser entendido como opinião do usuário sobre a qualidade do serviço, e permite subsidiar as decisões do gestor.

**Após o início da minha gestão**, em dezembro de 2015:

- A cantina ficou desativada por algum tempo e foi novamente objeto de concessão em 2016;
- Funcionou até início de 2019, momento em que a empresa optou por não renovar o contrato;
- No primeiro semestre de 2019, devido a um dano na estrutura que abriga a cobertura do prédio, foi necessário interditar a área para uma manutenção corretiva, o que já foi providenciado, deixando o prédio em condições de ser utilizado novamente;
- Atualmente a administração está em busca de empresa especializada interessada em uma contratação direta, tendo em vista que a empresa vencedora da fase de lances do pregão realizado no ano corrente decidiu por retirar a proposta.

Ressaltamos que todas essas informações são públicas e poderiam bem ter sido averiguadas por aqueles que, no desespero da iminência de uma votação, optam por disseminar calúnias infundadas.

Grato.

  
Claudio Zarate Sanavria

Nova Andradina, 08 de Outubro de 2019.